



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITALNº 005/2026 –PPGED
PARA CADASTRO DE INTERESSE EM BOLSAS DE ESTUDO**

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED/UFPA) faz saber aos interessados que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Pará (Propesp/UFPA), lançou o Edital nº 14/2026, destinado à Concessão de Bolsas de Mestrado no âmbito do Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação (PAFPG) – Ciclo 2026. Desta feita, o PPGED/UFPA, por meio do presente Edital, abre seleção pública para preenchimento da possível cota destinada ao Programa. **As inscrições estarão abertas no período de 03 a 09 de junho de 2026** e deverão ser feitas exclusivamente por meio do Sagitta/UFPA pelo endereço eletrônico <https://sagitta.ufpa.br/sagitta/> no campo “Solicitação de Bolsa de Mestrado e/ou Doutorado”. O valor da bolsa é de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) para o Mestrado.

1. Condições para concorrer à bolsa:

- 1.1.** As bolsas concedidas serão destinadas exclusivamente a discentes que se enquadrem nas ações afirmativas, que tenham ingressado no curso de mestrado a partir de janeiro de 2025 até abril de 2026 e atendam a todos os requisitos deste edital;
- 1.2.** Entende-se por ações afirmativas os (as) candidatos (as) pertencentes a grupos contemplados por políticas públicas oficiais de inclusão e equidade no acesso à educação, tais como: pessoas negras (pretas e pardas), povos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, estrangeiros, pessoas em situação de vulnerabilidade social e pessoas transgênero, conforme normativas vigentes e critérios estabelecidos no Edital nº 14/2026 – Propesp/UFPA;
- 1.3.** O estudante bolsista deverá ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- 1.4.** Considerando a finalidade específica deste edital, voltada à ampliação das condições de permanência de discentes em situação de maior vulnerabilidade no âmbito da pós-graduação, somente poderão se inscrever (as) candidatos (as) que não possuam vínculo empregatício ou atividade remunerada, formal ou informal, no momento da candidatura;

1.5. A manutenção da bolsa ficará condicionada à inexistência de vínculo empregatício ou atividade remunerada durante sua vigência, devendo o (a) bolsista comunicar imediatamente ao Programa qualquer alteração em sua situação funcional, profissional ou financeira que possa interferir nas condições estabelecidas neste edital.

1.6. A declaração de inexistência de vínculo empregatício ou atividade remunerada será de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a), sem prejuízo da análise documental pelo Programa e da observância das normas vigentes da CAPES aplicáveis à concessão de bolsas.

2. Documentação necessária para inscrição na seleção de bolsas:

2.1. Histórico escolar da graduação;

2.2. Plano de trabalho que evidencie a geração de inovação, impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional;


2.3. Currículo lattes atualizado do (a) discente;

2.4. Documento comprobatório de inexistência de vínculo empregatício (entende-se por vínculo empregatício qualquer atividade desenvolvida pelo discente, formal ou informal, que comprometa sua DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao PPG, o cumprimento deste item é OBRIGATÓRIO) no momento da candidatura, por meio de cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação e do último contrato) e declaração do candidato assinada;

2.5. Documento comprobatório de enquadramento em ação afirmativa, conforme a legislação vigente;

2.6. Os candidatos inscritos serão convocados para uma entrevista com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em data e horário a ser informado por e-mail.

Belém-PA, 03 de junho de 2026.


Prof. Dr. Waldir Ferreira de Abreu
Coordenador do PPGED/UFPA
Portaria n.º 6863/2025-GR